



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário  
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário  
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Bruno Toledo (PROS)  
Cabo Beбето (PTC)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PRTB)  
Francisco Tenório (PMN)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Marcelo Beltrão (PP)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

ANEXADO AO S.F.F.  
Em 22/12/20

PARECER Nº 791/20

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº 302/2020

Relator: Deputado Francisco Tenório

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Cabo Bebeto, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 299 de 2020 que, “ **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REALIZAÇÃO ANUAL DE EXAMES DE VISÃO E AUDIÇÃO DE TODOS OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A proposição em análise foi apreciada no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo a matéria aprovada após receber emenda da relatora.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno

O projeto em análise propõe a inclusão no calendário escolar da realização anual de exames de visão e audição de todos os alunos e profissionais da Educação da rede pública de ensino.

Justifica o autor do projeto, que dados oficiais mostram que as deficiências auditivas e visuais, mesmo se forem pequenas, são fatores decisivos para o baixo aprendizado dos alunos e o baixo rendimento dos profissionais.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto com a emenda.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

---

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, 16 de DEZEMBRO de  
2020.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

EXADO AO SAPL  
21/12/20  
[Handwritten signature]

PARECER Nº 800/20

DA 4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Processo nº 000673

Relator: Deputado Francisco Tenório

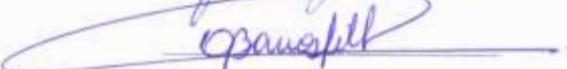
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 332/2020, de autoria do Senhor Deputado Dudu Ronalsa, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS PARA ATENUAR OS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA COVID-19 PARA OS GUIAS DE TURISMO E EQUIPARADOS QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justifica o autor, que a categoria de guias de turismo e equiparados foram diretamente atingidos pelos efeitos da pandemia ocasionada pelo COVID-19, visto que o setor de turismo foi um dos primeiros a parar suas atividades, comprometendo assim, a única fonte de renda desses profissionais.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de Dezembro de 2020.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 801/20

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº 273/2020

Relator: Deputado Francisco Tenório

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Inácio Loiola, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 294 de 2020 que, "**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ENSAIOS DE QUADRILHAS JUNINAS, GRUPOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno

A proposição tem objetivo de ceder o espaço das escolas da rede estadual que dispõe de edificações destinadas a atividades recreativas e culturais para a realização de reuniões e ensaios de quadrilhas juninas, grupos culturais e desportivos, no período de recesso escolar, finais de semana e feriados.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

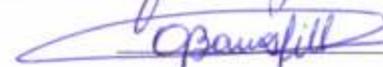
É o parecer.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

---

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, 16 de *Dezembro* de  
2020.

 \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
 \_\_\_\_\_ RELATOR  
 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 802/20

DA 4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Processo nº 000554

Relator: Deputado Francisco Tenório

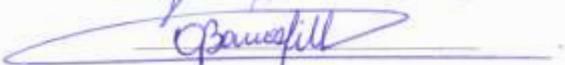
De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Davi Davino, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 397 de 2017 que, **“INSTITUI A CULTURA DE AMBIENTES SAUDÁVELE QUALIDADE DE VIDANAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO-ESCOLA SUSTENTÁVEL.”**

Justifica o autor que Escola Sustentável é a prática de gestão organizada por um conjunto de atos voltados para desenvolver e praticar no espaço escolar ações de promoção e proteção ao meio ambiente, visando estabelecer na rede de ensino a cultura de ambiente saudável e qualidade de vida.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de Dezembro de 2020.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 803/2020

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº 358/2020

Relator: Deputado Francisco Tenório

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Leo Loureiro, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 307 de 2020 que, "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTIMULO PARA DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS) NO ESTADO DE ALAGOAS**".

A proposição em análise foi apreciada no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo a matéria aprovada após receber emenda da relatora.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno

A proposição tem o objetivo de incluir nos concursos públicos da administração pública estadual em que houver prova de títulos, sejam conferidos pontos aos candidatos que possuem conhecimento avançado comprovado na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), devendo ser pontuado com a mesma pontuação dos cursos de especialização.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto com a emenda.

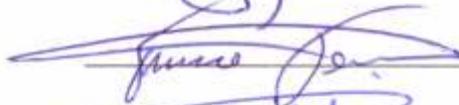
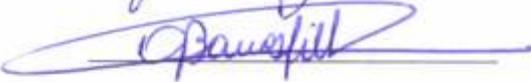
É o parecer.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

---

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, 16 de Dezembro de  
2020.

 \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
 \_\_\_\_\_ RELATOR  
 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATO DRH Nº 418/2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear THIAGO FRAGOSO MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.291.184-30, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, símbolo SP-17, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 01 de dezembro de 2020.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR  
Diretor de Recursos Humanos



*A Assembleia Legislativa de Alagoas  
deseja a todos um...*

*Feliz Natal*